
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 012/2018/IPECAN, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. LINDALVA RODRIGUES SOBRINHO”

A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada **Sra. Lindalva Rodrigues Sobrinho**, portadora do RG nº 172.050 SSP/RO e do CPF/MF nº 142.929.042-00, efetiva no cargo de Babá – Ref. ASE-U-10, Cadastro nº311, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, , **com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº. 028/IPECAN/2018, no **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, alínea “a” c/c art. 14 da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 03 de julho de 2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia ____/____/_____.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:A8B28B06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/07/2018. Edição 2242
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>